



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ -

*dado baixa do  
patrimônio através  
do Decreto 27/83*

LEI Nº 34/70

EMENTA: CRIA UMA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE  
ÁGUA SANTA INÊS NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica criada uma Unidade Escolar na Localidade de Água Santa Inês a ser denominada Carlos Gomes neste Município.
- Artº 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento próprio vigente do Município.
- Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Poder Público Federal e Estadual para a execução da presente Lei.
- Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 7 de Março de 1.970.-



*Emílio Henrique Gomez*  
EMILIO HENRIQUE GOMEZ  
Prefeito Municipal

*Nelson José Barbieri*  
NELSON JOSÉ BARBIERI  
Secretário